PROJETO DE LEI Nº. 60 2019
De: 08 de julho de 2.019
AUTOR: JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG

"Institui o "O Dia Municipal do Motociclista" no município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o Dia Municipal do Motociclista, a ser celebrado anualmente no dia 27 de maio de cada ano.

Art. 2º A data comemorativa constituirá de:

I - promoção de ações afirmativas, eventos voltados à comemoração do dia, realização de palestras, seminários, conferências, com orientações e conscientização sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes;
II - promoção de campanhas educativas e preventivas estimulando o cumprimento das normas de trânsito e o convívio respeitoso entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres;
III – atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições representativas da categoria de motociclismo, outras entidades conveniadas e a população em geral.

Art. 3º. Para organizar e realizar as atividades previstas no artigo anterior o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, observada a legislação reguladora da matéria.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber no prazo de até 90(noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 08 de julho de 2.019.

João Gonçalves Linhares júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu: 2019/2020
Autor do Projeto de Lei

MENSAGEM:

Nobres Pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei que institui no âmbito do município de Manhuaçu-MG, o Dia Municipal do Motociclista.

O Motociclismo tem se desenvolvido muito no nosso município, onde muitas pessoas seja por necessidade e tantas outras por lazer adotam a motocicleta como meio de locomoção e com isso, vejo a necessidade de marcar a data, incluindo no calendário de eventos da cidade, de modo a que a sociedade interaja mais e se envolva mais com as questões do motociclismo.

O Dia Nacional do Motociclista é comemorado em 27 de julho. A data celebra todos os que, seja profissionalmente ou por "*hobbie*", pilotam motocicletas. Esta data surgiu a partir de uma tentativa da Associação Brasileira de Motociclistas de estipular um dia comemorativo oficial para os motociclistas.

Em 27 de Julho de 1974, morria o motociclista e mecânico da Honda Marcus Bernardi, que era bastante querido por todos. Por sugestão de Rogério Gonçalves - proprietário da Concessionária Honda de Sorocada, São Paulo - o deputado Alcides Franciscatto, em 1984, propôs que o Dia do Motociclista fosse comemorado em 27 de julho, em homenagem ao ex-mecânico.

Conhecido popularmente como motoqueiro, o motociclista não apenas pilota motos, mas também vivencia o que é conhecido como "cultura da motocicleta".

Em nosso município já se tornou frequente todo ano, no mês de MAIO a realização do Encontro Nacional de Motociclistas, ocasião em que recebemos motociclistas de várias cidades do Brasil, integrantes de vários motoclubes espalhados por este país afora, sendo que cidade tem a oportunidade de se envolver mais com pessoas dos mais variados rincões deste país, culturas diferentes, onde trocam experiências, festejam, lotam os hotéis, enfim, conhecem nossa cidade e os arredores, onde concluímos, com certeza, levam daqui boa impressão, dado ao sentimento acolhedor de nossa gente.

A escolha do dia **27**(vinte e sete), não de julho, data nacional, mas de **MAIO**, se dá por ser o mês em que, normalmente, todos os anos, se realiza na nossa cidade o **ENCONTRO NACIONAL DOS MOTOCICLISTAS** e daí, pode-se unir a realização deste grande encontro com a comemoração do dia ora se cria.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário, aproveitando a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Manhuaçu-MG, 08 de julho de 2019.

João Gonçalves Linhares júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu: 2019/2020
Autor do Projeto de Lei